



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.320/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 471.214,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 471.214,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.26.606.101.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 15.000,00
05.01.26.606.101.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 401.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

09.01.20.122.0052.2 .058	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ O GRATUITA	1500	R\$ 22.000,00
09.01.20.122.0052.2 .058	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ O GRATUITA	2701	R\$ 23.214,00
12.01.28.846.905.0. 002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R\$ 10.000,00

Art. 2º-Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.122.0068.2 .012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 401.000,00
05.01.17.512.0061.2 .195	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 15.000,00
09.01.20.606.0078.1 .171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 22.000,00
09.01.20.606.0078.1 .171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2701	R\$ 23.214,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

12.01.28.846.905.0. 002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R\$ 10.000,00
----------------------------	--------------------	------------------------	------	---------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE , 3 de Abril de 2025

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal